



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

(Dispõe sobre o Poder Executivo divulgar, em Jornais expressos que circulam no Município, com acesso facilitado e irrestrito, vagas de EMPREGOS disponibilizadas pelo PAT (Posto Atendimento ao Trabalhador).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:

Art.1º. – Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar quinzenalmente, em Jornais expressos com acesso facilitado e irrestrito, vagas de EMPREGOS disponibilizados pelo PAT (Posto Atendimento ao Trabalhador).

Parágrafo único: Da divulgação de que trata o caput deste artigo, deverá constar:

- I - Nome das funções /cargos ofertados pelo PAT;
- II - Quantidades de vagas disponíveis por função/cargos;

Art. 2º. – As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 19 de outubro de 2023.

CRISTIAN ALVES DE GODOI
Vereador “Baduca” - MDB

JUSTIFICATIVA:

Oportunidade de EMPREGO/TRABALHO é matéria prima e com certeza precisa chegar a toda população. Existe o site eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba que já destaca essa informação, porém nem todos tem um computador, acesso à internet ou mesmo um celular, por esse motivo estamos apresentando este referido PL.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 19 de outubro de 2023.

CRISTIAN ALVES DE GODOI
Vereador “Baduca” - MDB